



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 149/2023 - Nº 1

Protocolo: 011158/23

Razão Social: MATERNIDADE E UNIDADE MISTA SANTA RITA

Nome Fantasia: MATERNIDADE E UNIDADE MISTA SANTA RITA

CNPJ: 00.000.000/0000.00

Nº CNES: 2712180

Endereço: De acordo com o CNES/ DATASUS: RUA DR JOSE MARIANO, 103 LOCAL PROVISÓRIO:
UBS Chã do Cajá, NO BAIRRO CHÃ DO CAJÁ

Bairro: Centro

Cidade: São Benedito do Sul - PE

CEP: 55410-000

E-mail: maternidadeumsr@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). EVANDRO ARRAES DE ALENCAR NOROES - CRM-PE 10972

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 06/07/2023 - 08:00 às 17:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Equipe de Apoio da Fiscalização: Andrea Pimentel - secretária executiva

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Joao Nilo Freire Rocha Gomes CRM: 31489-PE,
Maria Clara

Cargos: Médico plantonista, Enfermeira plantonista

Ano: 2023

Processo de Origem: 149/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento. Trata-se de uma Unidade Mista de Saúde que oferece atendimentos 24 horas em clínica médica e pediatria, além de atendimento obstétrico para parturientes em

período expulsivo , através de um plantonista generalista. Ao chegarmos ao local nos deparamos com a unidade funcionando provisoriamente em uma UBS próxima intitulada Chã do Cajá, a qual também estaria provisoriamente em outras instalações já que cedeu o espaço físico para a unidade mista.

2. ABRANGÊNCIA HOSPITALAR

2.1 Abrangência Hospitalar: Local/Municipal

3. COMISSÕES

3.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

3.2 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): **Não**

3.3 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**

3.4 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não

3.5 Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**

4. COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA

4.1 Complexidade da assistência: Nenhum dos anteriores (A unidade serve de retaguarda para a atenção primária em saúde do município recebendo portanto casos de baixa complexidade e encaminhando para serviços de referência os casos de média e alta complexidade que precisem de internamento ou exames complementares.)

5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

5.1 Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 1

5.2 Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1

5.3 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim (A Equipe técnica do local afirmou que não há plantões sem médicos. De acordo com o CNES, há 06 médicos vinculados ao serviço para cobrir 07 dias de plantão na semana, o que sugere que um dos profissionais presta serviço 02 dias por semana no local. A escala médica foi solicitada no termo de vistoria em anexo.)

6. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

6.1 Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: **Não** (O livro de ocorrências médicas não está instituído na unidade de saúde vistoriada.)

6.2 Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: **Não**

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

7.1 Serviços terceirizados: Sim

7.2 Serviços médicos: Sim (Os médicos plantonistas são contratados através da empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ 21.609.217/0002-54, como pode ser observado em suas folhas de ponto.)

7.3 Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não

7.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não

7.5 Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não

7.6 Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (Há mofo e infiltrações em diversos ambientes, teto e paredes)

7.7 Sinalização de acessos: Não (Sinalização improvisada pela equipe)

7.8 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

7.9 Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

7.10 Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

7.11 Área para registro de pacientes / marcação: Sim

7.12 Ambiente com conforto térmico: Não

7.13 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: **Não**

7.14 Sanitários para pacientes: Sim

7.15 A rede de gases abastece todo o hospital: Não (Não conta com rede de gases e oferta de oxigênio é feita através de cilindros sem fixação em correntes ou carrinhos)

8. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

8.1 Horário de Funcionamento: 24h

8.2 Plantão: Sim

8.3 Sobreaviso: Não

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

9.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui

9.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

9.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: **Não possui**

10. NATUREZA HOSPITALAR

10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

11. PORTE DO HOSPITAL

11.1 Porte do Hospital: Nenhum dos anteriores (Não dispõe de leitos para internação)

12. PUBLICIDADE

12.1 Publicidade externa / Fachada: Não (Há placa identificadora da UBS Chã do Cajá, que cedeu o imóvel para funcionamento da unidade mista vistoriada.)

12.2 Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

13. REPOUSO MÉDICO

13.1 Repouso médico: Sim

13.2 Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

13.3 Cama(s): Sim

13.4 Sanitário: Sim

14. ÁREA DIAGNÓSTICA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

14.1 Sala de raios-x: **Não**

14.2 Sala de ultrassonografia: Não

14.3 Sala de tomografia: Não

14.4 Sala de ressonância magnética: Não

14.5 Laboratório de análises clínicas: **Não**

15. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

15.1 A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

15.2 A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência : Não

16. CARACTERÍSTICAS GERAIS # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

16.1 Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não

16.2 Número de atendimentos de emergência anual menor 50.000: Sim

17. CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO

17.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: **Não**

17.2 Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não

17.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**

17.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

17.5 1 mesa / birô: Sim

17.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: **Não** (Por falta de espaço no consultório a marca ficou instalada no corredor e compromete a privacidade.)

17.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: **Não**

17.8 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

17.9 1 pia ou lavabo: **Não**

17.10 Sabonete líquido para a higiene: **Não**

17.11 Toalhas de papel: **Não**

17.12 Lixeiras com pedal: **Não**

17.13 Abaixadores de língua descartáveis: **Não**

17.14 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**

17.15 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**

17.16 1 fita métrica plástica flexível inelástica: **Não**

18. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

18.1 A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não

18.2 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Não

18.3 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade (sala vermelha, sala amarela, etc): Não

18.4 Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: **Não** (Apenas um leito)

18.5 Sala de isolamento: **Não**

18.6 Sala de isolamento pediátrico: **Não**

18.7 Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não

18.8 Consultório médico: Sim

18.9 Quantos: 1 (Consultório médico improvisado e precário sem espaço para circulação adequada, sem pia e com a maca colocada em corredor, externa ao consultório.)

19. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

19.1 Passagem de plantão de médico para médico: Sim

19.2 Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não

19.3 Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

20. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM) # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

20.1 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

20.2 Pressão arterial: Sim

20.3 Pulso / frequência cardíaca: Sim

20.4 Temperatura: Sim

20.5 Glicemia capilar: Sim

20.6 Oximetria de pulso: Sim

20.7 Mesa ou estação de trabalho: Sim

20.8 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim

20.9 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim

21. SALA DE GESSO # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

21.1 Sala de gesso: Não

22. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA

22.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não (Não conta com salas nem espaço para o isolamento adulto ou infantil.)

22.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não

22.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não

22.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não

22.5 Sabonete líquido: Não

22.6 Toalha de papel: Não

22.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não

22.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

23. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA # SALAS PARA ROTINAS DE EMERGÊNCIA

23.1 Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Não

23.2 Leito ocupado sem roupas de cama: Não

23.3 Sanitário anexo: Não

23.4 Oferece aos pacientes conforto térmico: Não

23.5 Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não

23.6 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

24. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS # SALAS PARA ROTINAS DE EMERGÊNCIA

24.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não

25. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # SALAS PARA ROTINAS DE EMERGÊNCIA

25.1 2 macas (leitos): **Não**

25.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

25.3 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

25.4 Aspirador de secreções: **Não**

25.5 Desfibrilador com monitor: **Não**

25.6 Deslanosídeo: **Não**

25.7 Isossorbida: **Não**

25.8 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim (Cilindro de oxigênio estava sem fixação em carrinho ou correntes)

25.9 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

26. CONSTATAÇÕES

26.1 A equipe médica é contratada através de uma empresa terceirizada, que inclusive está nas planilhas de comparecimento aos plantões

26.2 Os médicos plantonistas não registram ocorrências dos seus plantões.

26.3 Plantonista é único e eventualmente faz a remoção de pacientes graves para unidade de referência, o que desfalca o plantão da unidade mista, comprometendo suas atividades

26.4 São realizados de 90 a 100 atendimentos a cada plantão de 24 horas

26.5 Consultório médico instalado em área mínima, sem aeração nem janelas, sem pia, sem negatoscópio, sem maca. A maca fica no corredor em uma área externa sem garantia de privacidade.

26.6 Sala de parto precária, instalada de forma improvisada em ambiente com mofo e infiltrações, sem possibilitar uma circulação adequada dos profissionais ao redor da mesa obstétrica, sem materiais de reanimação para recém-nascido ou para genitora.

27. RECOMENDAÇÕES

27.1 COMISSÕES:

27.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Item recomendatório conforme NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego e Política Nacional de Saúde do Trabalhador

27.2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

27.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.), PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

27.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3 CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO:

27.3.1. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Parecer CFM nº 08/00

27.4 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA:

27.4.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Item recomendatório conforme Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 – Atendimento imediato

27.4.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Item recomendatório conforme RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 – Atendimento imediato

27.4.3. **Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental):** Item recomendatório conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

27.5 ÁREA DIAGNÓSTICA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA:

27.5.1. **Sala de ultrassonografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

27.5.2. **Sala de tomografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

27.5.3. **Sala de ressonância magnética:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

28. IRREGULARIDADES

28.1 ÁREA DIAGNÓSTICA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA:

28.1.1. **Laboratório de análises clínicas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

28.1.2. **Sala de raios-x. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

28.2 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA # AMBIENTES ESPECÍFICOS PARA UMA UNIDADE MISTA:

28.2.1. **Sala de isolamento pediátrico. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

28.2.2. **Sala de isolamento. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

28.2.3. **Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

28.3 CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO:

28.3.1. **1 fita métrica plástica flexível inelástica. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.2. **1 balança antropométrica adequada à faixa etária. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.3. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.4. **Abaixadores de língua descartáveis. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.5. **Lixeiras com pedal. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.6. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.7. **Sabonete líquido para a higiene. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.8. **1 pia ou lavabo. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.9. **1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.10. **1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.11. **2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.12. **Privacidade e a confidencialidade garantidas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

28.4.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

28.5 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:

28.5.1. **Livro de ocorrência médica devidamente preenchido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

28.5.2. **Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada - Observação: O livro de ocorrências médicas não está instituído na unidade de saúde vistoriada.. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

28.6 COMISSÕES:

28.6.1. **Núcleo de Segurança do Paciente. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/2013

28.6.2. **Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH. Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

28.6.3. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH). Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

28.7 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA:

28.7.1. **Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade está provisoriamente em instalações prediais de uma UBS , insuficientes ou incompatíveis com o desenvolvimento de atividades adequadas, faltam espaços, medicações e rotinas e a equipe está vinculada através de contratos frágeis de prestação de serviço. Foram

solicitados, para serem entregues até 16/07/23: - Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE - Licença da Vigilância Sanitária (Alvará) - Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade (com CRM) - Nº de Leitos por clínica ou especialidade - Produção o características da demanda (últimos 03 Meses)

São Benedito do Sul - PE, 06 de Julho de 2023.

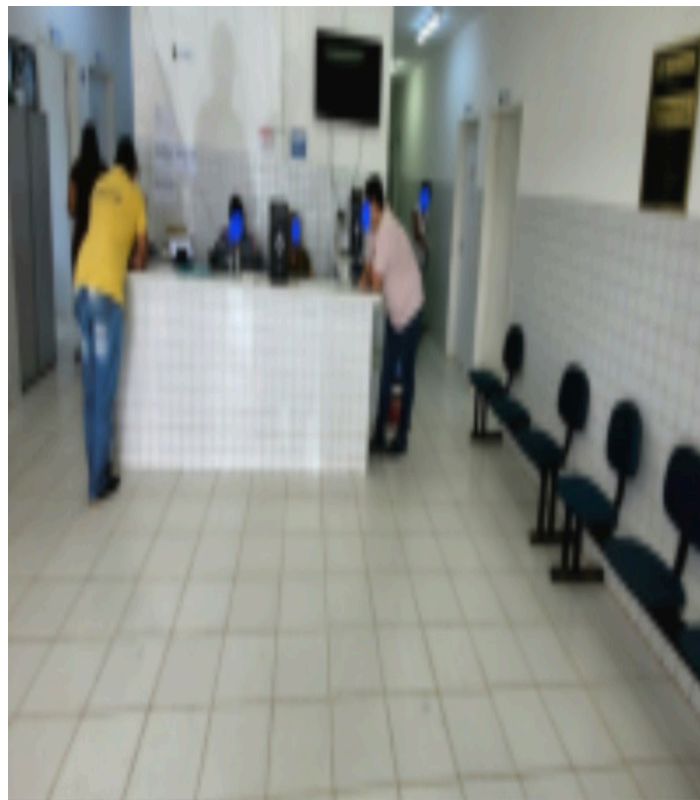


Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

MÉDICO(A) FISCAL

30. ANEXOS



Recepção e Sala de espera



Infiltrações e mofo no teto do posto de enfermagem



Consultório médico sem janelas nem pia.



Pia fica ao lado de balança para o recém-nascido na sala de parto

EXAMONE SÉRGIO BELEM
JULHO 2023

BOLETIM DE ATENDIMENTOS- PLANTÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUC		
10.785.318/0001-89		
Credenciamento	VIGÊNCIA	
MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	TELEFONE	
21.609.217/0002-54	EMAIL	
Rua Walter da Silva Casé, 136 A -, Maurício de Nassau – Caruaru-PE		
		QUANT.
Prestação de Serviços Médicos Complementares, para atendimento na Rede Pública de Saúde		QUANT
UNIDADE MISTA E MATERNIDADE SANTA RITA		MÊS/A

Folha de Ponto dos Médicos e dados da contratante



Posto de enfermagem/ sala de medicação com armário precário e sem bancada para o preparo de medicações



Cedilanide em falta no carrinho de medicações de urgência



Fachada. Serviço funcionando provisoriamente na UBS Chã do Cajá

Profissionais			
Nome	CNS	CBO	Descrição
			medico
ALEXANDRE SERGIO BELEM DA SILVA	70800630544521	225125	MEDICO CLINICO
ARISTO AFRONSO DE MORAIS	70030018161438	225125	MEDICO CLINICO
EVANDRO ARAUJO DE ALENCAR NOROES	700025404756097	225125	MEDICO CLINICO
FLAVIO JOSE NERY DA SILVA	702904781297442	225125	MEDICO CLINICO
JOAO NILO FREIRE ROCHA GOMES	70540040348897	225125	MEDICO CLINICO
MATHEUS LUAN MORAES DE SOUZA	708007366677027	225125	MEDICO CLINICO

Equipe médica de acordo com os registros do CNES/MS



Sala Vermelha (de estabilização)

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.609.217/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDICALMATS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALMATS		PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		

Cópia do cadastro da empresa terceirizada contratante da equipe médica, junto à Receita Federal



Isordil em falta no carrinho de medicações de urgência



Cilindro de oxigênio na sala de parto não possui fixação em carrinhos ou correntes



Farmácia abastecida com alguns descartáveis depositados diretamente no chão. Neste ambiente também há infiltrações e mofo



Salas para Observação Clínica estavam sem pacientes, havia infiltrações. Não contam com banheiros anexos



Sala de parto improvisada



Maca fica em corredor ao lado externo do consultório por falta de espaço comprometendo a privacidade dos usuários e usuárias